

Jornal Oficial



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Ano 7 - Sexta-feira, 07 de outubro de 2011 - Nº 334

Distribuição Gratuita

No feriado do dia 12 de outubro (quarta-feira)

"Dia da Criança"

Realização



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Secretaria de Promoção Social.



Secretaria de Educação

Acontece a grande festa para a garotada e toda a família em Cordeirópolis, nas dependências do Centro Esportivo e Ginásio de Esportes do Jardim Progresso.

EVENTO COM MUITAS BRINCADEIRAS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS COM DANÇA e GRUPOS MUSICAIS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS e MUITO MAIS ATRAÇÕES.

Muita diversão garantida com segurança e tranquilidade

ENTRADA FRANCA



Das 10h às 18 horas

Rua Uardi Abraão de Campos Toledo
esquina com José Oliva Del Teso S/Nº
Jardim Progresso - Cordeirópolis - SP

imagem ilustrativa



Pague suas contas com até de desconto sobre os juros 100%

Endereço:

Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro.
Mais informações através do telefone 3556-9909.

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis está oferecendo a grande oportunidade para você quitar suas dívidas através do PROGRAMA DE INCENTIVO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL (PIRF).

NOS PAGAMENTOS A VISTA

Desconto de 85% da multa de mora

Desconto de 100% dos juros moratórios

FORMAS DE PAGAMENTO PARCELADO

Em até 03 parcelas mensais, desconto de 70 % da multa de mora e dos juros moratórios

Em até 04 parcelas mensais, desconto de 60 % da multa de mora e dos juros moratórios

Em até 06 parcelas mensais, desconto de 50% da multa de mora e dos juros moratórios

Em até 10 parcelas mensais, desconto de 30% da multa de mora e dos juros moratórios

Não perca a oportunidade de quitar suas dívidas

Procure a Coordenadoria de Dívida Ativa localizada no prédio da prefeitura

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei nº 2762 de 29 de setembro de 2011

Autoriza o repasse mensal de até R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) por habitante ao Fundo Municipal de Saúde de Limeira para custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Cordeirópolis, conforme especifica.

O Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a repassar mensalmente o valor de até R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) por habitante para o Fundo Municipal de Saúde de Limeira, baseando-se na planilha de custos referentes à implantação do Serviço Móvel de Urgência – SAMU de Cordeirópolis, na manutenção das equipes de suporte básico, suporte avançado e Central SAMU, no atendimento Único de Saúde neste Município.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis será a responsável pela conferência do repasse e fiscalização da planilha de custos para o Fundo Municipal de Limeira.

Art. 2º – As despesas para execução desta lei estão previstas no orçamento e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2011, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 29 de setembro de 2011.

Jose Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2763 de 29 de setembro de 2011

(Projeto de Lei nº 65/2011, da vereadora Fátima Marina Celin)

Denomina “André Willian Souza Solin” a pista de skate localizada no Centro Esportivo Educacional “Educador Paulo Freire”, situado no Jardim Eldorado.

O Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se “André Willian Souza Solin” a pista de skate localizada no Centro Esportivo Educacional “Educador Paulo Freire” situado no Jardim Eldorado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do

Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 29 de setembro de 2011.

Jose Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2764 de 29 de setembro de 2011

(Projeto de Lei nº 75/2011, do vereador Alceu da Silva Guimarães)

Denomina “Jeferson Luiz de Souza Bergamim” o espaço aquático situado no Centro Esportivo Educacional “Educador Paulo Freire” no Jardim Eldorado.

O Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Jeferson Luiz de Souza Bergamim” o espaço aquático, com piscinas adulto e infantil, no Centro Esportivo Educacional “Educador Paulo Freire”, situado entre as ruas das Orquídeas, dos Cravos e Presidente Castello Branco no Jardim Eldorado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 29 de setembro de 2011.

Jose Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3345 de 20 de setembro de 2011

Institui Comissão da “Festa do Peão Boiadeiro de Cordeirópolis”, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão da Festa do Peão Boiadeiro de Cordeirópolis, que será constituída da seguinte forma: Presidente - Amarildo Antonio Zorzo; Vice Presidente - Nivaldo Pereira de Menezes; e membros: José Roberto Fantucci; Pascoal Florivaldo Zarus; Altamir Lautenschlager; e, José Aparecido Benedito, para procederem o acompanhamento, supervisão e demais providências alusivas ao evento, a realizar-se no período de 10 a 14 de novembro de 2011.

Art. 2º - A comissão constituída conforme disposto no “caput”, do artigo anterior, deverá apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 16 de novembro de 2011, a prestação de contas relativa as despesas efetuadas com recursos da Municipalidade.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros designados através do artigo 1º deste decreto, não farão jus a nenhuma remuneração ou gratificação a qualquer título, sendo por conseguinte, considerados de alta relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 20 de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração


Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

Portaria nº 8134 de 9 de setembro de 2011

Demite, á pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 14 de setembro de 2011, a servidora Sra. Mariella Chiquino Monteiro Moraes, lotada no emprego público de Psicóloga, Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6363, de 1º de agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 9 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 9 de setembro de 2011.

Joice Tamires Tinelli
Coordenadora Administrativa chefe - em substituição
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8135 de 9 de setembro de 2011

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Terapeuta Ocupacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 12 de setembro de 2011, admitido o Sr. Cleber Tiago Cirineu, portador do R.G nº 32.772.315-4, e cadastrado no PIS/PASEP sob nº 12792021189, no emprego público de Terapeuta Ocupacional - Ref. 05 (ch - 30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 9 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 9 de setembro de 2011.

Joice Tamires Tinelli
Coordenadora Administrativa chefe - em substituição
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8136 de 14 de setembro de 2011

Exonera, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de

Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a contar de 14 de setembro de 2011, a servidora Sra. Rogeaine Regina Filie Batista, lotada no cargo de Assessora de Secretario - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7394, de 29 de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de setembro de 2011.

Joice Tamires Tinelli
Coordenadora Administrativa chefe - em substituição
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8137 de 14 de setembro de 2011

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de setembro de 2011, concedida Licença Maternidade, a servidora Sra. Grasiella Boggian, lotada no emprego público de Advogada – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 14.09.2011 a 11.03.2012, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de setembro de 2011.

Joice Tamires Tinelli
Coordenadora Administrativa chefe - em substituição
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8138 de 14 de setembro de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 15 de setembro de 2011, admitida a Sra. Rogeaine Regina Filie Batista, portadora

do R.G nº 29.084.529-0, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 12105712519, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (CH-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 7º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de setembro de 2011.

Joice Tamires Tinelli
Coordenadora Administrativa chefe - em substituição
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8139 de 19 de setembro de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 19 de setembro de 2011, admitida a Sra. Patrícia Rodrigues Vasques, portadora do R.G nº 26.800.685-4, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 12827483256, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (CH-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 9º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8140 de 20 de setembro de 2011

Demite, á pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe

faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 20 de setembro de 2011, a servidora Letícia Raquel de Paiva, lotada no emprego público de Nutricionista, Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7726, de 06 de março de 2011 e Portaria nº 8112, de 1º.09.2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de setembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de setembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8141 de 3 de outubro de 2011

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o Quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica as seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de setembro/2011, conforme abaixo discriminado:

NOME	Data Admissão	Referencia	GRAU
Vera Pereira	01/09/1991	03 (CH 30)	IV p/ V
Emílio Veiga Guardia	08/09/1999	05 (CH 40)	III p/ IV
Roberto Moreira Da Silva	21/09/1999	04 (CH 40)	III p/ IV
José Rodolfo Pereira	22/09/1999	02 (CH 40)	III p/ IV
Rafaela Evelise de Oliveira	01/09/2004	07 (CH 30)	II p/ III
Ilza Regina Nogueira Ferrara	08/09/2004	04 (CH 30)	II p/ III
Reinaldo Mofato Junior	22/09/2004	07 (CH 30)	II p/ III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 3 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 3 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contrato; prorrogações de contrato; e, rescisão de contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 053/2011.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Soraia Aparecida Zanetti Bueno Bosco

I - Fica prorrogada a vigência no período de 31.08 a 21.12.2011 do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 053/2011 de 17.03.2011, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr Amarildo Antonio Zorzo, e de outro lado a Sra. Soraia Aparecida Zanetti Bueno Bosco, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este Termo.
Data: 31.08.2011

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 025/2011

Data: 09/05/2011

Valor: R\$ 6.840,00

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Contratada: Reinaldo Fachine 16798631851

Objeto: prestação de serviços de apresentação artística

Vigência: 31/12/2011

Processo Administrativo nº. 0628/2011

Contrato nº. 048/2011

Data: 05/07/2011

Valor: R\$ 21.000,00

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Locadora: Fátima Maria Martins Nardini

Anuente: Therezinha de Jesus Boni Martins

Objeto: locação de imóvel localizado sito à Rua Adolpho Martins nº. 55, Vila Lúcia, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo para uso da Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).

Vigência: 31/12/2011

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

Edital de Convocação - Edital 001/2011

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público de acordo com o edital de nº 001/2011, conforme especifica:-

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e : -

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 06/10/2011 a 10/10/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 a candidata habilitada e classificada no concurso edital 001/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Assistente Social-Casa da Esperança	Classificação
Karina Veríssimo da Silva		2º lugar

II - Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 04 de outubro de 2011.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 04 de outubro de 2011.

Jose Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 06/10/2011 a 10/10/2011, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, as candidatas habilitadas e classificadas no concurso edital 02/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Escriturário	Classificação
Aline Massambani		12º lugar

II - Se as candidatas se acharem impossibilitadas de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento das candidatas convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente as interessadas.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 04 de outubro de 2011

Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 04 de outubro de 2011

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Balcão de Empregos Vagas

Vagas - 05 à 13/10

- Contato publicitário, ambos os sexos com veículo próprio.
 - Designer gráfico (arte finalista)
 - Químico com CRQ ativo
 - Garçon / garçonete com veículo próprio
 - Jardineiro (a) desde que saiba trabalhar com roçadeira elétrica
 - Homens para trabalhar na fabricação de paletes (salário: R\$800,00 livre + cesta básica + transporte, de segunda à sexta)
 - Porteiro - URGENTE - boa caligrafia e informática básica
 - Ajudante de produção com ensino médio completo
 - Mecânico de manutenção com ensino médio completo e cursos do Senai
 - Operador de empilhadeira com ensino médio completo
 - Soldador com ensino médio completo
 - Torneiro mecânico com ensino médio completo e cursos do Senai
 - Montador ou serralheiro p/ fábrica de sofá
 - Operador de retroescavadeira
 - Homens ou mulheres com CNH "B" para ser representante de vendas
 - Costureiras para confecção
 - Analista de PCP - p/ cerâmica
 - Analista de custo ou controladoria - p/ cerâmica
 - Técnico de segurança do Trabalho - p/ cerâmica
- Em todas as vagas o candidato precisa ter a disponibilidade para viagem porque ficará de segunda a sexta-feira em Pindamonhangaba e para trabalhar 1º, 2º e 3º turno.
Os benefícios que a empresa oferece são Vale transporte, Conv. Medico e Odont., Refeição e Seguro de Vida.
- * Aux. Logístico - R\$1200,00
 - * Torneiro Mec. - R\$11,50p/h
 - * Mec. De Manutenção Jr. - R\$11,50
 - * Aux. de produção - R\$1200,00
 - * Ferramenteiro Sr. - R\$12,00

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 - Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.

Atualmente, a **DENGUE** é considerada um dos principais problemas de saúde pública de todo o **MUNDO**.

TODOS CONTRA A DENGUE

Dicas:

 Tampe bem a caixa de água	 Não deixe água acumulada nas calhas	 Elimine as poças d'água
 Tampe bem os potes, filtros e reservatórios	 As garrafas devem ser guardadas de boca para baixo	 Substitua a água dos vasos por areia
 Fure o fundo das latas usadas, antes de jogá-las no lixo	 Mantenha os pneus protegidos da chuva	

**O PROBLEMA É DE TODOS
A SOLUÇÃO TAMBÉM**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 31/2011 - REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8091/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 31/2011 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas: Intervida Comercial Hospitalar Ltda – EPP para os itens 02, 54, 55, 80, 142, 148, 168 e 194 com valor total de R\$3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); Ativa Comercial Hospitalar Ltda para os itens 03, 14, 28, 34, 39, 41, 48, 60, 61, 72, 89, 104, 106, 107, 159, 162, 165, 171 e 193 com valor total de R\$46.207,00 (quarenta e seis mil, duzentos e sete reais); Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda para os itens 24, 26, 53, 87, 95, 101, 144 e 176 com valor total de R\$119.109,88 (cento e dezenove mil, cento e nove reais e oitenta e oito centavos); Valinpharma Comércio e Representações Ltda para os itens 66, 100 e 111 com valor total de R\$3.372,30 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos); Prati Donaduzzi & Cia Ltda para os itens 01, 06, 09, 10, 12, 20, 21, 35, 62, 75, 81, 84, 92, 103, 119, 121, 140, 143, 145, 153, 154, 157, 173, 174, 175, 184, 186, 189, 190 e 191 com valor total de R\$ 20.487,80 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 27 e 108 com valor total de R\$8.398,00 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais); Aglon Comércio e Representações Ltda para os itens 08, 71 e 150 com valor total de R\$10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais); Prodiel Farmacêutica Ltda para os itens 19, 37, 109, 131, 172, 181 e 199 com valor total de R\$28.269,20 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda para os itens 04, 05, 07, 11, 22, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 63, 65, 68, 76, 78, 79, 83, 90, 91, 98, 102, 118, 122, 123, 135, 155, 177, 178, 185, 187, 195, 197 e 200 com valor total de R\$66.679,70 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos); Geolab Indústria Farmacêutica Ltda para os itens 15, 16, 31, 56, 139 e 163 com valor total de R\$7.020,00 (sete mil e vinte reais); Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda para os itens 17, 18, 23, 25, 29, 30, 38, 40, 42, 59, 67, 70, 77, 86, 96, 99, 113, 114, 115, 117, 120, 127, 146, 147, 149, 156, 164, 167, 169, 170, 188, 192, 198 e 202 com valor total de R\$30.188,00 (trinta mil, cento e oitenta e oito reais); Med Center Comercial Ltda para os itens 13, 33, 36, 44, 51, 57, 74, 82, 85, 88, 93, 94, 105, 110, 112, 124, 125, 126, 130, 136, 137, 138, 141, 151, 166, 182, 196 e 201 com valor total de R\$33.457,50 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda para os itens 32, 58, 73, 116, 128, 129, 132, 133, 134, 152, 179 e 180 com valor total de R\$5.553,40 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) e Daher Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP para o item 183 com valor total de R\$207,00 (duzentos e sete reais), com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Intervida Comercial Hospitalar Ltda – EPP, Ativa Comercial Hospitalar Ltda, Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, Valinpharma Comércio e Representações Ltda, Prati Donaduzzi & Cia Ltda, Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Aglon Comércio e Representações Ltda, Prodiel Farmacêutica Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Geolab Indústria Farmacêutica Ltda, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Med Center Comercial Ltda, Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda e Daher Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 05 de Outubro de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2011**

Dispensa de Licitação. Contratado: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar. Objeto: contratação direta dos serviços de consultoria e assessoria técnica de atividades de extensão universitária compreendendo a transferência teórico-conceitual, metodológico, instrumental-normativa, operacional e prática destinada a avaliação do projeto de lei complementar n. 006/2010 (Plano Diretor do Município), projeto de lei complementar n. 007/2010 (zoneamento de uso e ocupação do solo) e projeto de lei n. 072/2010 (parcelamento do solo e urbanizações especiais). Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993, art. 24, inciso XIII. Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 3.3.90.39.00.00.00.00.0110 Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Autorização: 30/09/2011

Prof. Wilson José Diório
Presidente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADRIANO SERGIO DA SILVA
AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO
AURICÉLIO DA SILVA PEREIRA
BRENO LUIS PEREIRA
CASSIO ANDRELINO SOUTO
CHARLIE DO CARMO SOUZA
EDSON CAMILO JUNIOR
ELISEU LEAL
FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
FERNANDO CEZARIO SOBRINHO
FRANCISCO DAVI BARROS
FRANCISCO VIANA DE MORAIS
ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA
JEFERSON ANTONIO GIGICH
JESSE HENRIQUE PEREIRA
JHON LENNON DE SOUZA MIRANDA
JOÃO MARCOS FRAGA
JOÃO PAULO RODRIGUES MATIAS
JOILSON NUNES SABINO
LUIZ ADRIANO RAIMUNDO
RAFAEL DA ROZ
RAFAEL RICARDO CAMARGO
SERGIO CRISTIAN EMYDIO DOS SANTOS

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde



FEIRA ARTE

A Feira do Artesanato de Cordeirópolis

Dia 9 DE OUTUBRO
Das 14 às 18 horas

Na Praça Central

Neste domingo teremos o sorteio de uma bicicleta e brincadeiras para comemorar o Dia das Crianças.

SUA PRESENÇA É FUNDAMENTAL PARA O SUCESSO DESTA EVENTO
AGUARDAMOS POR VOCÊ !!!



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

SECRETARIA
CULTURA
TURISMO
&
EVENTOS



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegam após essa data e horário serão publicados na próxima edição.